



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo de AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. A elaboração desse registro busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a qualidade dos produtos e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social	Maria Fabiana Benevides Silva

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de cestas básicas pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE se faz necessária para atender às demandas emergenciais de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A pobreza e a insegurança alimentar são questões que afetam uma parcela significativa da população local, e a oferta de cestas básicas representa uma ação essencial para mitigar os impactos negativos dessa realidade.

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL:

Muitas famílias em Senador Pompeu enfrentam dificuldades financeiras que comprometem sua capacidade de adquirir alimentos e suprimentos básicos. Essa condição pode ser resultante de desemprego, subemprego, problemas de saúde, ou outros fatores socioeconômicos.

As condições de vulnerabilidade social não se limitam a situações temporárias; muitas famílias encontram-se em ciclos de pobreza que dificultam sua ascensão econômica e social, o que torna a intervenção do poder público imprescindível.

2.2. PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR:

A garantia de acesso a alimentos é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana. A entrega de cestas básicas contribui para a promoção da segurança alimentar, proporcionando às famílias itens essenciais que garantem uma alimentação adequada e equilibrada.

Além de suprir necessidades imediatas, a oferta de alimentos pode ter um efeito positivo na saúde física e mental dos indivíduos, especialmente das crianças, que são mais vulneráveis às consequências da desnutrição.

2.3. APOIO À ESTRUTURA FAMILIAR:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



As cestas básicas atuam como uma forma de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, permitindo que elas consigam direcionar seus recursos financeiros para outras necessidades básicas, como saúde, educação e transporte.

Essa assistência contribui para a estabilidade emocional e psicológica dos membros da família, promovendo um ambiente mais saudável e propício ao desenvolvimento das crianças e ao fortalecimento dos laços familiares.

2.4. AÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

A aquisição de cestas básicas se insere em uma estratégia mais ampla de combate à pobreza e promoção da inclusão social, alinhando-se a políticas públicas de assistência social e desenvolvimento comunitário.

Essa ação, ao integrar-se com outros programas sociais, possibilita um atendimento mais eficaz e abrangente, abordando as diversas dimensões da vulnerabilidade social.

2.5. FACILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO E CUSTO-BENEFÍCIO:

A aquisição de cestas básicas é uma solução prática e de rápida implementação, que pode ser mobilizada imediatamente para atender às demandas emergentes da população.

Além disso, o investimento na compra de cestas básicas apresenta um custo-benefício significativo, pois contribui para a redução de gastos futuros relacionados à saúde pública e ao apoio social, decorrentes de situações de insegurança alimentar.

Diante do exposto, a aquisição de cestas básicas pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social de Senador Pompeu-CE é uma medida urgente e necessária para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa ação não apenas busca suprir necessidades imediatas, mas também promove a dignidade humana e a segurança alimentar, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. É imprescindível que o município atue de forma proativa, garantindo o acesso a direitos básicos e promovendo o bem-estar da população.

3. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

3.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, foram identificados os seguintes itens prioritários para inclusão no Registro de Preços:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ARROZ BENEFICIADO	4.800,00	QUILOGRAMA
ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	LEGUMINOSA	2.400,00	QUILOGRAMA
LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1			
3	MASSA DE MILHO	4.800,00	PACOTE
MASSA DE MILHO TIPO: CUSCUZ			
4	MACARRÃO	3.600,00	EMBALAGEM 500 G
MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE			
5	ÓLEO VEGETAL	1.200,00	MILILITRO 900 ML
ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA: SOJA			



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6	BISCOITO	2.400,00	PACOTE 400 G
BISCOITO, SABOR: DOCE, TIPO: BOLACHA SORTIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO			
7	"MARGARINA"	1.200,00	GRAMA 250 G
"MARGARINA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL, SEM COLESTEROL			
8	AÇÚCAR	2.400,00	QUILOGRAMA
AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL			
9	CAFÉ	1.200,00	PACOTE 250 G
CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO			
10	LEITE EM PÓ	2.400,00	EMBALAGEM 200 G
LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO			
11	RAPADURA	1.200,00	UNIDADE
TIPO: TABLET DE 500G			

3.2. O CRAS de Senador Pompeu por meio dos profissionais (assistentes sociais e/ou Psicólogos) de cada equipamento (CRAS), realizou um levantamento que identificou a necessidade da aquisição de aproximadamente 1200 cestas para atender à demanda atual e futura, com base os seguintes dados:

3.2.1. Este número foi estimado com base nas famílias em situação de vulnerabilidade social registradas e no acompanhamento contínuo realizado pelos assistentes sociais.

3.2.2. Inexistência de contrato válido para compra do objeto supracitado;

3.3. Serão confeccionadas aproximadamente 1200 (hum mil e duzentas) cestas, contendo 11 (onze) itens cada uma nos quantitativos descritos:

QUADRO DESCRITIVO DA COMPOSIÇÃO DOS KITS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ARROZ BENEFICIADO	4	QUILOGRAMA
2	LEGUMINOSA	2	QUILOGRAMA
3	MASSA DE MILHO	4	PACOTE
4	MACARRÃO	3	EMBALAGEM 500 G
5	ÓLEO VEGETAL	1	MILILITRO 900 ML
6	BISCOITO	2	PACOTE 400 G
7	"MARGARINA"	1	GRAMA 250 G
8	AÇÚCAR	2	QUILOGRAMA
9	CAFÉ	1	PACOTE 250 G
10	LEITE EM PÓ	2	EMBALAGEM 200 G
11	RAPADURA	1	UNIDADE

3.4. A seleção dos materiais será feita com rigor, priorizando a qualidade e a segurança dos produtos.

3.5. A aquisição dos materiais será realizada através de fornecedores certificados, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega e a disponibilidade contínua dos produtos. A logística de distribuição será organizada de maneira a permitir a entrega das cestas diretamente às famílias beneficiadas, por meio das unidades do CRAS.

3.5.1. As entregas devem ser realizadas em até 10 (dez) dias úteis após solicitação de compra por parte da secretaria solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Secretaria, evitando interrupções nos serviços.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 192.648,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).

4.2. A análise de custos demonstra que o investimento na compra de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social em Senador Pompeu/CE é viável e apresenta um alto retorno social, com reflexos positivos na saúde pública, na educação e na segurança. Com um orçamento bem definido, parcerias estratégicas e controles eficazes, o município poderá implementar este programa de assistência social de forma sustentável e com benefícios reais para a população. Essa política contribui diretamente para a redução da pobreza e para o desenvolvimento humano e social no município, promovendo dignidade e condições mínimas de sobrevivência a quem mais necessita.

4.3. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. O não parcelamento do objeto não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da contratação, a escolha pelo não parcelamento visa preservar a integridade qualitativa dos produtos, uma vez que a contratação de diversos fornecedores possa implicar com atrasos na distribuição dos kits.

5.2. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por lote, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

5.3. Optou-se pela divisão e julgamento por lote, tendo em vista que a divisão e julgamento por lote, devido os itens ora a serem adquiridos pela administração terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda de produtos.

5.3.1. Ademais, no entender deste município, a aquisição dos produtos alcançaria maior custo benefício a favor da administração caso o arremate ocorresse na sua totalidade, sem haver segmentação, além de assegurar a celeridade e uniformidade na execução do objeto.

5.3.2. Ademais, os itens que compõem o objeto devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do item e a homogeneidade necessária à natureza do objeto, garantindo a padronização do mesmo, destinando os serviços de um fim comum e que necessitam de um gerenciamento único.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



5.3.3. Destaque-se o próprio enunciado da súmula 247, do TCU, ressalva que a adjudicação pode ocorrer por lote, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

5.4. DEFINIÇÃO DO LOTE

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO	4800.0	QUILOGRAMA	R\$ 7,00	R\$ 33.600,00
ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	LEGUMINOSA	2400.0	QUILOGRAMA	R\$ 9,90	R\$ 23.760,00
ESPECIFICAÇÃO: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1					
3	MASSA DE MILHO	4800.0	PACOTE	R\$ 3,55	R\$ 17.040,00
ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO TIPO: CUSCUZ					
4	MACARRÃO	3600.0	EMBALAGEM 500 G	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE					
5	ÓLEO VEGETAL	1200.0	MILILITRO 900 ML	R\$ 12,89	R\$ 15.468,00
ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA: SOJA					
6	BISCOITO	2400.0	PACOTE 400 G	R\$ 7,01	R\$ 16.824,00
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO, SABOR: DOCE, TIPO: BOLACHA SORTIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO					
7	"MARGARINA"	1200.0	GRAMA 250 G	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
ESPECIFICAÇÃO: "MARGARINA", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL, SEM COLESTEROL					
8	AÇÚCAR	2400.0	QUILOGRAMA	R\$ 5,41	R\$ 12.984,00
ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL					
9	CAFÉ	1200.0	PACOTE 250 G	R\$ 9,61	R\$ 11.532,00
ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO					
10	LEITE EM PÓ	2400.0	EMBALAGEM 200 G	R\$ 10,90	R\$ 26.160,00
ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO					
11	RAPADURA	1200.0	UNIDADE	R\$ 6,26	R\$ 7.512,00
ESPECIFICAÇÃO: TIPO: TABLET DE 500G					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 192.648,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)					

6. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços para a aquisição de cestas básicas pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE:

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia –
Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.2. Agilidade e Eficiência: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na aquisição de bens, permitindo que a Secretaria atenda de forma rápida às demandas variáveis, otimizando os prazos de entrega.

6.3. Economia de Recursos Públicos: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

6.4. Flexibilidade na Contratação: A Secretaria poderá contratar os quantitativos necessários conforme a demanda, sem a necessidade de se comprometer com grandes volumes de aquisição, adequando-se às variações sazonais ou eventuais mudanças nas necessidades.

6.5. Controle de Custos e Orçamento: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que a Secretaria planeje e execute suas despesas de forma mais precisa.

6.6. Variedade e Especificações Técnicas: A modalidade possibilita a inclusão de diversos itens em um único registro, contemplando diferentes especificações técnicas e proporcionando maior flexibilidade na escolha dos produtos que melhor atendam às necessidades da Secretaria.

6.7. Redução de Burocracia: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada aquisição, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

6.8. Transparência e Competitividade: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

6.9. Atenção aos Princípios da Nova Lei de Licitações: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

6.10. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

7. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

8.1. ATENDIMENTO À VULNERABILIDADE SOCIAL E REDUÇÃO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Necessidade Social: Senador Pompeu possui famílias em situação de insegurança alimentar que não têm acesso regular a uma alimentação adequada. A distribuição de cestas básicas atende a uma necessidade básica imediata, auxiliando famílias que enfrentam dificuldades econômicas e não têm recursos para comprar alimentos essenciais.

Impacto Positivo na Qualidade de Vida: O fornecimento de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade contribui para a melhoria das condições de vida e o bem-estar social. Com o registro de preços, o município consegue atender essa necessidade de forma rápida e eficaz, beneficiando diretamente a saúde e a segurança alimentar da população.

8.2. EFICIÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Planejamento e Previsibilidade de Custo: O modelo de registro de preços permite ao município contratar um fornecedor para fornecer cestas básicas em quantidades e prazos variáveis, conforme a demanda, evitando a necessidade de novos processos licitatórios a cada aquisição. Isso proporciona previsibilidade orçamentária e controle de custos, essenciais para o planejamento das finanças municipais.

Flexibilidade nas Aquisições: O registro de preços oferece flexibilidade para que as aquisições sejam feitas conforme a necessidade, sem a obrigação de compra imediata ou de grandes quantidades. Isso possibilita a adequação dos pedidos à demanda real das famílias em situação de vulnerabilidade, evitando desperdício e otimização do estoque.

Eficiência Administrativa: O processo simplificado e centralizado de registro de preços economiza recursos administrativos e reduz o tempo necessário para realizar aquisições, permitindo que o município concentre esforços na gestão da distribuição e monitoramento da assistência social.

8.3. IMPACTO ECONÔMICO LOCAL

Estímulo ao Comércio e Agricultura Local: Se os itens das cestas básicas puderem ser adquiridos de fornecedores locais, o município contribuirá para fortalecer a economia local. Isso pode beneficiar pequenos comerciantes e agricultores da região, gerando emprego e renda no próprio município.

Redução de Custos Logísticos: Ao contar com fornecedores locais ou regionais, os custos logísticos para transporte e entrega podem ser menores, o que gera uma economia indireta para o município e facilita a distribuição rápida às famílias necessitadas.

8.4. RETORNO SOCIAL E ECONÔMICO DO PROGRAMA

Diminuição dos Custos Públicos em Saúde e Assistência: A segurança alimentar é um fator importante na promoção da saúde pública, pois reduz o risco de doenças relacionadas à desnutrição e contribui para o desenvolvimento adequado de crianças e adolescentes. A melhoria da saúde básica e a nutrição reduzem gastos futuros com saúde pública, tratamento de doenças e assistência emergencial.

Fortalecimento do Vínculo Comunitário e Confiança na Gestão Pública: A ação fortalece o vínculo entre a população e a administração municipal, demonstrando um compromisso com a cidadania e os direitos humanos básicos. A distribuição das cestas pode ser uma maneira de engajar a comunidade em ações sociais e educacionais que promovam a cidadania.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



8.5. POSSÍVEIS DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A SUSTENTABILIDADE

Dependência e Fomento da Autonomia: A distribuição contínua de cestas pode gerar dependência, e por isso é recomendável que o programa seja acompanhado de outras ações voltadas para o desenvolvimento social, como cursos de capacitação, programas de geração de renda e empreendedorismo. Assim, o apoio alimentar pode ser uma fase inicial para ajudar as famílias a alcançarem a autonomia financeira.

Crítérios de Seleção e Transparência: Estabelecer critérios claros e bem definidos para a seleção das famílias e garantir a transparência na distribuição são fatores essenciais para a sustentabilidade do programa, assegurando que os benefícios cheguem a quem realmente precisa.

8.6. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A implementação de um Registro de Preços para a aquisição de cestas básicas com vistas à distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade social em Senador Pompeu/CE é socioeconomicamente viável e benéfica. O modelo de registro de preços proporciona flexibilidade e previsibilidade financeira, reduz os custos administrativos e facilita a gestão eficiente do programa.

Além disso, o impacto positivo na saúde pública, no desenvolvimento social e no estímulo à economia local torna o programa sustentável e alinhado aos objetivos de promoção de bem-estar e redução da desigualdade social. Quando associado a políticas de autonomia e capacitação, o programa se torna um investimento social com retornos significativos para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento econômico do município.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

Para demonstrar a viabilidade técnica do Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Senador Pompeu/CE, são considerados fatores como a previsibilidade de demanda, especificações técnicas dos itens, logística de entrega, e o processo de gestão e controle do programa de distribuição.

9.1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Atendimento à Demanda Social Permanente: A assistência alimentar é uma necessidade contínua, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. O Registro de Preços é uma ferramenta eficiente para atender a essas demandas recorrentes, garantindo a continuidade do serviço social sem interrupções.

Flexibilidade e Agilidade na Aquisição: A adoção do sistema de registro de preços permite que as cestas básicas sejam adquiridas de forma ágil e conforme a demanda, evitando a estocagem em excesso e o desperdício. A gestão poderá atender tanto a demandas planejadas quanto a situações de emergência, como crises econômicas ou desastres naturais.

9.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS CESTAS BÁSICAS

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Composição da Cesta Básica: É essencial definir previamente a composição da cesta básica, garantindo que ela atenda às necessidades nutricionais mínimas.

Padrões de Qualidade e Segurança Alimentar: Todos os itens das cestas devem atender a normas sanitárias e padrões de qualidade definidos pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde, assegurando que os alimentos sejam próprios para o consumo e estejam dentro dos prazos de validade.

Embalagens e Quantidade: Os alimentos devem ser embalados de forma segura, com quantidades especificadas para evitar desperdício e facilitar o transporte e a distribuição às famílias beneficiadas.

9.3. LOGÍSTICA DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Capacidade Logística dos Fornecedores: O município deve avaliar a capacidade dos fornecedores em entregar as cestas básicas conforme o cronograma e a demanda estabelecida no Registro de Preços. O fornecedor deve garantir a entrega no prazo e nas condições necessárias para atender a demanda do município.

Distribuição às Famílias: A distribuição das cestas básicas será realizada pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, exigindo uma coordenação logística eficiente para garantir que as cestas cheguem às famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em áreas remotas ou de difícil acesso.

Armazenamento Temporário: Caso seja necessário, deve-se planejar um local de armazenamento temporário das cestas básicas, com infraestrutura adequada para manter a qualidade dos alimentos, evitando problemas com pragas, umidade e contaminação.

9.4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONTROLE DOS BENEFICIÁRIOS

Cadastro e Identificação dos Beneficiários: Para assegurar que as cestas básicas cheguem às famílias que realmente necessitam, é essencial utilizar critérios claros de seleção, com base em dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou em levantamentos locais.

Transparência e Controle: Implementar um sistema de registro e controle da distribuição das cestas, para monitorar o fluxo de atendimento e evitar fraudes. Esse controle é importante para garantir a integridade do programa e o correto uso dos recursos públicos.

9.5. ASPECTOS ECONÔMICOS E SUSTENTABILIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Economia de Escala: A compra em maior escala por meio de registro de preços permite ao município negociar melhores preços e obter uma economia significativa, uma vez que o fornecedor pode oferecer descontos para grandes volumes.

Sustentabilidade Financeira: Com o registro de preços, o município pode planejar o orçamento anual de forma mais eficiente, uma vez que os valores estarão fixados. Isso traz previsibilidade e segurança financeira ao programa, otimizando os recursos e facilitando o planejamento orçamentário da secretaria responsável.



13. CONCLUSÃO:

Após análise técnica e financeira, o registro de preços para a aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Senador Pompeu/CE, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, demonstra-se viável e adequado para atender a uma demanda social urgente.

O sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade na aquisição das cestas, permitindo que o município responda de forma ágil e eficiente à necessidade de assistência alimentar. Essa modalidade assegura a compra de cestas básicas conforme a demanda real, otimizando os recursos financeiros e evitando excessos de estoque ou desperdício. Além disso, o registro de preços facilita a previsão de gastos e permite a negociação de melhores valores, preservando o orçamento público.

O impacto socioeconômico do programa também é significativo. A distribuição de cestas básicas para famílias em situação de insegurança alimentar representa uma medida eficaz para reduzir a pobreza e melhorar a qualidade de vida da população mais vulnerável, promovendo saúde e bem-estar social. Ao priorizar fornecedores locais, a iniciativa pode ainda impulsionar a economia da região, estimulando o comércio e gerando renda local.

Recomenda-se a implementação de critérios claros de seleção de beneficiários, alinhados ao Cadastro Único e a outros indicadores sociais, para assegurar que as cestas sejam destinadas exclusivamente às famílias que realmente necessitam. Sugere-se ainda a transparência e o controle rigoroso em todo o processo de distribuição, visando garantir a eficácia do programa e evitar desvios ou inadequações.

Em síntese, o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas atende aos princípios de economicidade, eficiência e responsabilidade social, sendo uma política pública estratégica e viável para a promoção da segurança alimentar e da dignidade humana no município de Senador Pompeu/CE.

Senador Pompeu-CE, em 08 de Novembro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
Membro Equipe de Planejamento